



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

### DECRETO Nº 2467 DE 07 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.459/2018".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de dotação no orçamento vigente para a realização de despesas com Manutenção de Contrato de Repasse e Serviços Assistenciais de Saúde, visando o pagamento de prestadores de serviços de saúde, utilizando-se recursos repassados pelo SUS – Sistema Único de Saúde, através da fonte 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Considerando, a autorização para abertura de crédito adicional especial, contida na Lei Municipal nº 2.567, de 07 de março de 2019;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, e da Lei Municipal nº 2.567, de 07 de março de 2019, o seguinte crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.459/2018, no valor de R\$ 1.539.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: 02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 02.04.01.10.302.0011.2043 – Manutenção de Contrato de Repasse e Serviços Assistenciais de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7

AR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar .....R\$ 1.539.000,00  
**Total do crédito especial.....R\$ 1.539.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.539.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil reais).


Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu  
Unidade Orçamentária: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde  
Subunidade: 02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 02.04.01.10.302.0011.2043 – Manutenção de Contrato de Repasse e Serviços Assistenciais de Saúde  
3.3.50.41.00 – Contribuições (ficha 166)  
Fonte 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar .....R\$ 1.539.000,00  
**Total da anulação.....R\$ 1.539.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 07 de março de 2019.

  
DIOGO CURI HAUEGEN  
Prefeito Municipal

  
LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração Interino